



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.810/0001-76
 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
 Fone: (86) 3280 - 1549

Id:0B61FA79C160DCEB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EXERCÍCIO 2021
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO LATERAL NAS ESTRADAS MUNICIPAIS

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.0	Execução dos serviços de roçada manual com 1,00m de largura nos trechos das estradas municipais (de acordo Anexo I)	Há	60,15	R\$ 1.639,88	R\$ 98.638,78
CUSTO TOTAL DA OBRA					R\$ 98.638,78

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 065/2021
DISPENSA Nº: 013/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 065/2021, na modalidade Dispensa nº 013/2021, que tem como objeto aquisição de materiais para sorteio de brindes do dia dos pais para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, tendo com empresa contratada A CAROLINA PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 42.017.511/0001-66, com o valor de R\$ 7.567,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais).

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO DO ROÇO	
I) Extensão total do roço, de acordo Anexo I (2 x 200,50Km) =	401,00 Km lineares
II) Preço Unitário por Km roçado=	R\$ 327,96
III) Cálculo da área total do roço (Ha):	
Total do roço (Anexo I): 401,00Km lineares =	401.000,00m
Largura do roço: 1,50m	
Área total do roço: 401.000,00m x 1,50m =	601.500,00m²/10.000,00 = 60,15Ha

Fonte: **DNIT** Sistema de Custos Rodoviários - SICRO 2 - Roçada Manual - composição código: 4915740
 Custo Unitário de Referência: outubro/2020 - Piauí - DESONERADA
 Lucro e Despesas Indiretas Adotado (LDI): 25%

São Pedro do Piauí (PI), 05 de abril de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto
 Engº Civil - CREA 1661/D - PI

Id:089B6F89064CDCE5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

São Miguel do Tapuio – PI, 19 de agosto de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto
 José Ribamar de Araújo Neto
 Secretário do Governo, Administração e Finanças

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 065/2021
PROCESSO Nº: 065/2021
DISPENSA Nº: 013/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.
CONTRATADO: CAROLINA PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 42.017.511/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SORTEIO DE BRINDES DO DIA DOS PAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI.
VALOR: R\$ 7.567,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEETE REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, LEI 14.133/21.
ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE AGOSTO DE 2021.
VIGÊNCIA: 19 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Id:07382A10A8C2DCE6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 066/2021
PROCESSO Nº: 066/2021
DISPENSA Nº: 014/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.
CONTRATADO: FRANCISCO ANTUNES DE SOUSA 50397460325, CNPJ: 42.054.537/0001-84.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADES EM CARRO VOLANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI.
VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / FMAS / FME / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, LEI 14.133/21.
ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE AGOSTO DE 2021.
VIGÊNCIA: 19 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

São Miguel do Tapuio – PI, 19 de agosto de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto
 José Ribamar de Araújo Neto
 Secretário do Governo, Administração e Finanças

Id:167C263CADB0DDOC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 065/2021, Procedimento nº 013/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 19 de agosto de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto
 José Ribamar de Araújo Neto
 Secretário do Governo, Administração e Finanças

São Miguel do Tapuio – PI, 19 de agosto de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto
 José Ribamar de Araújo Neto
 Secretário do Governo, Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N°: 065/2021

DISPENSA N°: 013/2021

RATIFICO, o processo licitatório n° 065/2021, na modalidade Dispensa n° 013/2021, que tem como objeto aquisição de materiais para sorteio de brindes do dia dos pais para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, tendo com empresa contratada A CAROLINA PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 42.017.511/0001-66, com o valor de R\$ 7.567,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 19 de agosto de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto

Secretário do Governo, Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 065/2021, Procedimento nº 013/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 19 de agosto de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário de Governo, Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROCESSO nº 065/2021
PROCEDIMENTO nº 013/2021
DISPENSA nº 013/2021
CONTRATO nº 065/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio-PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representada por seu Secretário do Governo, Administração e Finanças, **José Ribamar de Araújo Neto**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CAROLINA PEREIRA DA SILVA - ME**, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, estabelecido na Rua Francisca de Aragão Paiva, nº 184, Bairro Centro, CEP 64.330-000, inscrito no CNPJ sob o nº 42.017.511/0001-66, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, do DISPENSA nº 013/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 065/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de materiais para sorteio de brindes do dia dos pais para o município de São Miguel do Tapuio - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 065/2021, Procedimento nº 013/2021, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Todas as despesas decorrentes dos produtos fornecido correrão por conta de recursos existentes no FPM / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 7.567,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais), que será pago mediante ao fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio – PI, 19 de agosto de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário do Governo, Administração e Finanças

CAROLINA PEREIRA DA SILVA – ME
CNPJ: 42.017.511/0001-66.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____